



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Sexta-feira • 19 de Março de 2021 • Ano VI • Nº 967

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Regimento Interno Da Audiência Publica Plano Municipal De Educação Do Município De Baianópolis.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



E-mail: leilasecbaianopolis@hotmail.com

Tel. (77) 3617-2117

CNPJ: 31.043.550/0001-11

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE; na Lei nº 177 de 15 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de Baianópolis, em 2021, com o objetivo de fixar procedimentos auxiliares a realização dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 1º. O Regimento Interno que trata da Audiência Pública em formato virtual será apresentado à comunidade civil e política antes da data inicial do evento, para que seja analisado e devidamente aprovado em seção virtual, via formulário Google e apresentado na mídia social Facebook e grupos de WhatsApp.

Parágrafo único. A Audiência Pública em formato virtual de que trata este Regimento Interno, será realizada na 19/03/2021 a 26/03/2021 no horário de 9hs às 23hs.

CAPÍTULO I

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DEFINIÇÃO

Art. 2º. A Audiência Pública é um recurso que possibilita a participação aberta a todos os cidadãos e grupos sociais, possui caráter exclusivamente consultivo, com a possibilidade de manifestação dos participantes, contribuindo para tomada de decisões do Poder Público.

§ 1º. A Audiência Pública formato virtual, será aberta a toda a sociedade.

§ 2º. Na Audiência Pública, ao apreciar o Documento de Avaliação Preliminar do PME do Município de Baianópolis os participantes podem trazer sugestões, críticas para submeter ao



E-mail: leilasecbaianopolis@hotmail.com

Tel. (77) 3617-2117

CNPJ: 31.043.550/0001-11

crivo da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME instituída pelo decreto 023/2020.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A Audiência Pública terá o seguinte objetivo:

I- Subsidiar os debates sobre os resultados alcançados e consolidados no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Será considerado participante da Audiência Pública, qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. São direitos dos participantes:

- I - manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II - fazer propostas e sugerir alterações no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação, conforme o Artigo 2º.

Art. 6º. São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- II - atender o período estabelecido para Audiência pública;
- III - tratar com zelo e ética a produção textual constante no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação, resultante de uma construção democrática.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA



E-mail: leilasecbaianopolis@hotmail.com

Tel. (77) 3617-2117

CNPJ: 31.043.550/0001-11

Art. 7º A referida Audiência Pública será aberta a toda sociedade, de forma virtual, através do link disponível nos canais de comunicação da Secretaria Municipal da Educação, na data 19/03/2021 a 26/03/2021 no horário de 9hs às 23hs, que estará sujeito a alterações conforme a necessidade.

Art. 8º O público participante, virtual, ao acessar o endereço eletrônico deverá preencher o credenciamento/inscrição, que conterà:

- I – período e motivo da audiência;
- II - nome legível;
- III - nº do documento de identificação;
- III - segmento ao qual pertence;
- IV – E-mail; (opcional)

Art. 9º O Documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

PME 2019

- APRESENTAÇÃO;
- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS;
- CONSIDERAÇÕES SOBRE RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E NOTAS TÉCNICAS ANTERIORES A AVALIAÇÃO;
- DESCRIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS UTILIZADOS NAS METAS/ ESTRATÉGIAS;
- ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS;
- ANÁLISE DOS RESULTADOS DAS METAS E AVANÇOS ALCANÇADOS;
- OCORRÊNCIAS E RESULTADOS;
- REFLEXÕES DA AVALIAÇÃO;
- CONSIDERAÇÕES FINAIS.

PME 2020

- APRESENTAÇÃO;
- PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME;



E-mail: leilasecbaianopolis@hotmail.com

Tel. (77) 3617-2117

CNPJ: 31.043.550/0001-11

MONITORAMENTO E NOTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME;
DESCRIÇÃO METAS/ESTRATÉGIAS E AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS;
ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS;
AVANÇOS E OBJETIVOS ALCANÇADOS DAS METAS DO PME;
IMPLEMENTAÇÃO/ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO E RESULTADOS DO PME;
CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Parágrafo único: Para cada seção do texto do Documento, o participante poderá assinalar a legenda: (CONCORDO), (CONCORDO PARCIALMENTE) e (NÃO CONCORDO). Além de ter espaço para descrever sugestões, as contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência, não serão consideradas.

CAPÍTULO V

DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA AUDIÊNCIA

Art. 10. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação – ETMA a Responsabilidade pela Avaliação do PME:

- I - sistematizar as contribuições colhidas durante a Audiência Pública, incorporando-as no Documento de Avaliação - Versão Final do Plano Municipal, quando necessário;
- II - elaborar relatório da Audiência Pública;
- III – arquivar a documentação produzida durante a respectiva Audiência Pública (Lista de Frequência, Autorização de Fotos, Convites, etc.).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Audiência Pública, terão caráter consultivo.



E-mail: leilasecbaianopolis@hotmail.com

Tel. (77) 3617-2117

CNPJ: 31.043.550/0001-11

Parágrafo único. Manifestações posteriores poderão ser realizadas através do endereço eletrônico da Secretaria de Educação leilasecbaianoplis@hotmail.com no período de 26/03/2021 a 31/03/2021.

Art. 12. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento, serão resolvidas pela Secretária de Educação e demais membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME.

Baianópolis- Ba, 19 de março de 2021.

Leila Gualberto da Silva
Leila Gualberto da Silva

LEILA GUALBERTO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021